



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 58 /2008

**RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO 36
DE 27 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Retifica-se o art. 1º do Decreto 36/04 a fim de excluir o lote 163 da Quadra M, situado no Loteamento Parque Novelo por não existir mais interesse da administração pública.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

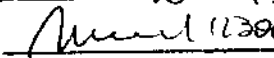
Itaboraí, 16 de julho de 2008.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

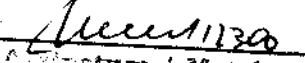
Em 09 de Agosto de 2008

no JORNAL ITABORAÍ Nº 121


Município de Itaboraí

O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no âmbito desta Prefeitura Municipal, conforme procedência do art. 113, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itaboraí.

Em 16/07/08


Secretaria Municipal